



INFORMAÇÃO

Atendendo pedido de informação/esclarecimentos realizado via e-mail, pela pessoa do Sr. Julio Cezar, representando a Empresa Agritec - Industria de Equipamentos LTDA, conforme depreende-se do pedido de esclarecimento retro mencionado, é possível tecer as seguintes colocações:

O Edital postula, junto ao item 7.1.4, subitem "f" do Edital:

"b) Certificado de qualidade, 1º linha informando o nome o fabricante e a nacionalidade dos rolamentos utilizados no britador;"

Seguindo, postula a Empresa "este certificado será emitido por quem? Ou em vez de certificado a palavra correta seria Declaração?"

Isso posto, lembrando que o Edital é a lei interna entre as partes, não podendo existir interpretações subjetivas ou, em outras palavras trazendo o "Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório", deverá a Empresa requerente, potencial licitante no presente certame, apresentar para fins de habilitação Certificado de qualidade, não sendo aceito em substituições eventuais declarações.

Seguindo, embora possa gerar duvidas ao licitante, deverá aludido certificando ser emitido pelo fabricante dos rolamentos utilizados no equipamento.

Sendo o objetivo do presente.

Sertão/RS, 29 de Outubro de 2018.

JONATAN DANIEL HAACK

Sec. Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão
Prefeitura de Sertão